



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: Nº 03
Proc: Nº 282/2010

PROJETO DE LEI Nº

024/2010



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE QUE ESPECIFICA".

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, caracterizados como subvenções, à entidade não governamental, sem fins lucrativos, abaixo identificada, no valor e para execução do projeto/programa seguinte:

I – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barueri:

- a) Projeto: Semear
- b) Valor do repasse: R\$ 168.000,00

Artigo 2º. Para a formalização do repasse, fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade beneficiária, cuja regência dar-se-á pelas cláusulas e condições básicas expressas na minuta anexa, parte integrante desta lei.

Artigo 3º. As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

| |
|---|
| Câmara Municipal de Barueri |
| Extrair xerocópias e enviar-las aos Vereadores. |
| Em <u>09/03/2010</u> |
| _____ Presidente |

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

| |
|--|
| Câmara Municipal de Barueri |
| As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal |
| Em <u>09/03/2010</u> |
| _____ Presidente |

| |
|--|
| Câmara Municipal de Barueri |
| Aprovado em Única Discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar. |
| Em <u>16/03/2010</u> |
| _____ Presidente |

15:32 02/03/2010 000545 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI